

**EDITAL Nº 126/2019 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 082/2019**

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 082/2019, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 082/2019**, na tabela 2.1, com a alteração das remunerações dos empregos 470 - Professor de Educação Especial e 471 - Professor de Educação Física, conforme previsto na tabela de vencimentos do anexo V da Lei Complementar 346, de 15 de março de 2013, segue:

Onde se lê:

**TABELA 2.1**

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>						
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
470	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	4	0	R\$ 1.364,32	R\$ 30,00
471	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	12	2	R\$ 1.364,32	

Leia-se:

**TABELA 2.1**

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>						
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
470	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	4	0	R\$ 2.197,23	R\$ 30,00
471	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	12	2	R\$ 1.997,49	

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 082/2019**, no item 12, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

**TABELA 12.1**

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			
PARA OS CARGOS: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	2 pontos

4	Certificado de Curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.	1 (por título)	1 ponto
5	Tempo de serviço na função de Professor no setor privado e/ou público. Obs.: Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo ininterrupto de doze meses para a pontuação de 1 ano. Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação de doze meses para a pontuação de 1 ano.	1 (um) ponto por ano.	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>20</b>

**TABELA 12.2**

<b>PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA</b>			
<b>PARA OS CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	3 pontos
4	Tempo de serviço na função de Professor no setor privado e/ou público. Obs.: Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo ininterrupto de doze meses para a pontuação de 1 ano. Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação de doze meses para a pontuação de 1 ano.	1 (um) ponto por ano.	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>20</b>

Leia-se:

**TABELA 12.1**

<b>PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA</b>			
<b>PARA OS CARGOS: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4 (por título)	4 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	2 pontos
4	Certificado de Curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.	1 (por título)	1 ponto
5	Tempo de serviço na função de Professor no setor privado e/ou público. Obs.: Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo ininterrupto de doze meses para a pontuação de 1 ano. Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação de doze meses para a pontuação de 1 ano.	1 (um) ponto por ano.	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>20</b>

**TABELA 12.2**

<b>PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA</b>			
---------------------------------------	--	--	--

**PARA OS CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4 (por título)	4 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	3 pontos
4	Tempo de serviço na função de Professor no setor privado e/ou público. Obs.: Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo ininterrupto de doze meses para a pontuação de 1 ano. Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação de doze meses para a pontuação de 1 ano.	1 (um) ponto por ano.	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>20</b>

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO O ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 082/2019**, dos requisitos para o emprego 470 - Professor de Educação Especial, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

**EMPREGO 470: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Requisitos:** Curso de Licenciatura em Nível Superior na área da Educação; e Especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado.

Leia-se:

**EMPREGO 470: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Requisitos:** - Curso em nível Médio modalidade normal (Magistério) e Curso de Licenciatura em Nível Superior na área da Educação, ou; - Curso em nível Superior, graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou; - Curso Normal Superior, e, Especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado.

**Art. 4º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Umuarama/PR, 23 de outubro de 2019.

**ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal**